

Valinhos, 27 de abril de 2018.

Ofício nº 74/2018.

**URGENTE**

Ilustríssima Senhora

A Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo, que neste ano comemora 25 anos de atividades, mantém longa parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, atendendo, junto com a Rede de Proteção Social, em torno de 250 crianças e adolescentes, em seus três programas, financiados pela Administração Municipal: a) Programa de Acolhimento Institucional; b) Programa de Acolhimento Familiar; e c) Programa de Fortalecimento de Vínculos.

Em reunião no último dia 17 de abril de 2018, quando recebemos a visita das técnicas Tathiane, Marlene e Virgínia da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, expressamos verbalmente e demonstramos através de quadros do acompanhamento mensal dos recursos financeiros que podemos utilizar de melhor maneira os recursos do Termo de Colaboração de 2018 com pequenas mudanças no plano de aplicação.

Apresentamos abaixo nossa proposta para que seja analisada.

**Serviço de Acolhimento Institucional**

ACOLHIMENTO	ATUAL	PROPOSTO	
Recursos Humanos	R\$ 70.470,70	R\$ 70.470,70	
Recursos Humanos 9	R\$ 0,00	R\$ 2.576,95	Contabilidade R\$ 350,00 Ass. Administrativa R\$ 560,00 Ass Divulgação R\$ 331,00 Supervisão Técnica R\$ 1335,95
Vale Transporte	R\$ 4.835,70	R\$ 3.500,00	
Cesta Básica	R\$ 0,00	R\$ 500,00	
Gêneros Alimentícios	R\$ 5.201,25	R\$ 3.000,00	↓
Material de Consumo (material de limpeza, pedagógico, escritório, descartável)	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	↑ Descartáveis R\$ 400,00 Escritório R\$ 200,00 Mat. Limpeza R\$ 400,00
Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Telefone e Internet)	R\$ 1.329,90	R\$ 1.639,90	Energia Elétrica R\$ 560,00 Telefone /Internet e Celular R\$ 629,90 Gás R\$ 450,00
Combustível	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	↑
Vestuário	R\$ 500,00	R\$ 150,00	↓
Higiene Pessoal	R\$ 350,00	R\$ 150,00	↓
<b>Total</b>	<b>R\$ 84.287,55</b>	<b>R\$ 84.287,55</b>	



**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

ACOLHIMENTO	ATUAL	PROPOSTO	
Recursos Humanos	R\$ 23.840,48	R\$ 23.840,48	
Recursos Humanos 7 (Oficineiro)	R\$ 1.188,00	R\$ 2.767,00	Contabilidade R\$ 350,00 Ass. Administrativa R\$ 560,00 Ass Divulgação R\$ 569,00 Locação de Impressora R\$100,00 Oficineiro R\$ 1188,00
Valor Transporte	R\$ 0,00	R\$ 978,40	
Ceia Básica	R\$ 0,00	R\$ 300,00	
Gêneros Alimentícios	R\$ 4.800,00	R\$ 1.000,00 ↓	
Material de Consumo (material de limpeza)	R\$ 370,00	R\$ 870,00 ↑	Descartáveis R\$ 400,00 Escritório R\$ 100,00 Mat. Limpeza R\$ 370,00
Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Telefone e Internet)	R\$ 557,40	R\$ 1.000,00	Energia Elétrica R\$ 550,00 Telefone /Internet e Celular R\$ 450,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.755,88</b>	<b>R\$ 30.755,88</b>	

**Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**

ACOLHIMENTO	ATUAL	PROPOSTO	
Recursos Humanos	R\$ 20.700,09	R\$ 20.700,09	
Recursos Humanos 9	R\$ 3.279,90	R\$ 3.279,90	Contabilidade R\$ 350,00 ✓ Ass. Administrativa R\$ 570,00 ✓ Ass Divulgação R\$ 2359,90 ✓
Gêneros Alimentícios	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
Material de Consumo (material de limpeza, pedagógico, escritório)	R\$ 369,28	R\$ 369,28	Limpeza R\$ 50,00 ✓ Descartável R\$ 30,00 ✓ Pedagógico R\$ 150,00 ✓ Mat. Escritório R\$ 139,28 ✓
Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Telefone e Internet)	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Energia Elétrica R\$ 100,00 Telefone /Internet e Celular R\$ 200,00
Combustível	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
<b>Total</b>	<b>R\$ 25.199,27</b>	<b>R\$ 25.199,27</b>	

Certos da atenção que Vossa Sa. dará a esse assunto, desde já agradecemos, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento necessário, e aproveitamos a oportunidade para expressar nossa consideração e respeito.

Cordialmente,

*Arêtho Zanuchi*  
 Arêtho Zanuchi  
 Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos - Grupo Gente Novo Rumo  
 Presidente

Ilma. Senhora  
 Dulce Maria de Paula Souza

DD. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Valinhos



Coordenação CCava &lt;coordenacaoccava@gmail.com&gt;

**Ratificação no ofício 74/2018**

2 mensagens

**Coordenação CCava** <coordenacaoccava@gmail.com>  
Para: Marlene de Oliveira Cunha <mocunha@valinhos.sp.gov.br>

15 de maio de 2018 09:18

Bom dia Marlene

Conforme contato telefônico estamos ratificando o ofício 74/2018 onde no quadro:

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Item Recursos Humanos/Autônomos e pessoa jurídica, incluímos o pagamento de manutenção de veículo ficando da seguinte forma:

Contabilidade - R\$350,00Assessoria Administrativa - R\$570,00Asses./Divulgação - R\$2.159,90Manutenção de Veículo - R\$200,00

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Grata.

Atenciosamente,

**Adriana Simões**

Coordenadora

3871-0546

3829-1576

98163-4893

**Marlene de Oliveira Cunha** <mocunha@valinhos.sp.gov.br>  
Para: Coordenação CCava <coordenacaoccava@gmail.com>

15 de maio de 2018 09:33

ok, recebido.

obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício nº 113/2018 – SAS

Valinhos, 29 de Maio de 2018.

A

**Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo**

Assunto: Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através deste, por meio do parecer em anexo, cientificar a OSC Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos acerca da solicitação exarada no ofício 74/2018.

Solicitamos que nos seja encaminhado um novo Plano de Trabalho considerando os remanejamentos aprovados e a inclusão dos novos educadores, sendo que o mesmo passará a regir o termo de colaboração a partir do mês de junho/2018.

Atenciosamente.

  
Marlene de Oliveira Cunha  
Comissão Monitoramento e  
Avaliação

  
Tathiane Boldarini de Camargo  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação

  
Virgínia de F. Motta Benatti  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação

  
Ana Cláudia Consul Ferreira Scavitti  
Gestor Técnico

  
Silvia Cristina Ardoino  
Gestor Financeiro

  
Dulce Maria de Paula Souza  
Secretaria de Assistência Social  
Secretária

*Handwritten notes:*  
Parecer nº 113/2018  
27/05/2018  
R

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
NOMEADA PELA PORTARIA SDSH Nº 01/2018**

Através do presente, a comissão de monitoramento e avaliação nomeada pela Portaria SDSH nº 01/2018 para acompanhar o cumprimento dos Planos de Trabalho atrelados aos termos de colaboração firmados com a Administração Pública de Valinhos, através da Secretaria de Assistência Social, sob a égide da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, vem manifestar-se acerca da solicitação levada a efeito pela entidade Casa da Criança, conforme segue.

A solicitação da OSC refere-se ao remanejamento dos valores dentro da própria rubrica, e/ou de uma rubrica para outra, em alguns serviços, sem ultrapassar os valores previstos para o mês/ano.

A OSC após o primeiro trimestre de utilização do recurso, analisou os gastos nos três serviços e apresenta neste momento a solicitação de remanejamento dos recursos, entendendo ser esta, uma forma de atender melhor as necessidades do Objeto das parcerias.

Assim, de acordo com a Lei Federal 13019/2014, dos Editais de Chamamento Público nº 01/2017 e 05/2017, do Termo de Dispensa para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e da avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, apresentamos abaixo nosso parecer para cada um dos serviços.

**Edital de Chamamento nº 01/2017 – Serviço de Atendimento da Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 12 anos**

Essa comissão analisou os pedidos de remanejamento contido no ofício de fls. 434 e 435, tocante ao serviço em destaque, **entendendo que tecnicamente são viáveis as alterações referentes aos itens, "material de consumo", "utilidades públicas" e "gêneros alimentícios"**.

Em referência ao item Recursos Humanos não foram aprovadas as inclusões de despesas que não referem ao oficinheiro visto que o Edital de Chamamento nº 01/2017 não as previu e nesse momento da execução do Plano de Trabalho não há embasamento para a alteração ora solicitada. Sendo assim, não foram aprovadas as inclusões dos itens:

- a) contabilidade
- b) assessoria administrativa, por não constar do Edital de chamamento público e por haver entendimento de que é pago um profissional para o serviço administrativo, sendo esse mesmo profissional responsável pela prestação de contas do Serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- c) assessoria com divulgação, consta do edital, Item 6, letra r, " à organização da sociedade civil será VEDADO com recursos públicos repassados, vinculados ao objeto deste edital, realizar despesas com: Publicidade salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria...";
- d) locação de impressora, não consta do plano de trabalho custo com prestação de serviços de terceiros;

Em referencia aos itens " Vale Transporte" e "Cesta Básica" vale a mesma regra citada acima, o mesmo não foi previsto para a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**Edital de Chamamento nº 05/2017 – Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos**

Essa comissão analisou os pedidos de remanejamento contido no ofício de fls. 434 e 435, tocante ao serviço em destaque, **entendendo que tecnicamente são viáveis** as alterações referentes aos itens “material de consumo”, “utilidades públicas”, “combustível”, “vestuário”, “vale transporte”, “gêneros alimentícios”, “higiene pessoal”.

Em referência ao item Recursos Humanos informamos que foi aprovada a inclusão do Serviço de Contabilidade e Supervisão Técnica, as demais solicitações não poderão ser atendidas, conforme abaixo:

a) assessoria administrativa, por não constar do Edital de chamamento público e por entendermos que já pagamos um profissional para o serviço administrativo, sendo esse mesmo profissional responsável pela prestação de contas do Serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) assessoria com divulgação, consta do edital, Item 6, letra r, “ à organização da sociedade civil será VEDADO com recursos públicos repassados, vinculados ao objeto deste edital, realizar despesas com: Publicidade salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria...”

Em referência ao item “Cesta Básica” não é possível contemplá-lo visto que o mesmo não consta do Edital de Chamamento Público 05/2017 e nesse momento de execução de trabalho não é pertinente a referida alteração;

**Dispensa de Chamamento para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Essa comissão analisou os pedidos de remanejamento contido no ofício de fls. 434 e 435, tocante ao serviço em destaque, **entendendo que tecnicamente é viável a** alteração referente ao item “material de consumo” sendo aprovada conforme solicitado.

Em referência ao item Recursos Humanos informamos que foi aprovada a alteração nos valores para o serviço de contabilidade, manutenção de veículos e assessoria de divulgação, a outra solicitação não poderá ser atendida, conforme abaixo:

a) assessoria administrativa, por não constar do Edital de chamamento público e por entendermos que já pagamos um profissional para o serviço administrativo, sendo esse mesmo profissional responsável pela prestação de contas do Serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado. É certo também que nesse momento da execução do Plano de Trabalho não há embasamento para a alteração ora solicitada.

Ressaltamos que a despesa com Assessoria de Divulgação deve ser realizada a fim de divulgar unicamente o Serviço de Acolhimento Familiar;



Ressaltamos que consideramos os três serviços em parceria com a Secretaria de Assistência Social de relevância para o atendimento aos usuários da Política, porém havendo os Editais de Chamamento Público e a Dispensa do Serviço de Acolhimento Familiar algumas despesas não podem ser assumidas.

Assim, reforçamos que os recursos não utilizados no mês, devem se aplicados, e devolvidos no final do ano, conforme consta do edital.

### CONCLUSÃO DO PARECER PROPRIAMENTE DITO

Diante de toda a análise feita conforme histórico ora exposto, **essa comissão confere seu parecer FORMALMENTE FAVORÁVEL** conforme justificativas constantes do presente parecer, o qual deverá ser encaminhado para manifestação do Departamento de Apoio Administrativo da SAS.

  
Marlene de Oliveira Cunha  
Comissão Monitoramento e  
Avaliação

  
Tathiana Boldarini de Camargo  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação

  
Virginia de F. Motta Benatti  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação